



## DECRETO Nº 0621, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**"Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, e da outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município a Presidente da Fundação Municipal de Cultura e a Diretora nomeadas por ato específico, para praticar os seguintes atos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas vigentes:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Fundação Municipal de Cultura, CNPJ nº 00.850.077/0001-50, para tanto, solicitamos o cadastramento dos responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Glauciane Correia dos Santos
CPF	662.878.553-04
Cargo	Presidente

Titular	Emília Santos de Assis
CPF	073.089.703-61
Cargo	Diretora

## II - PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA  
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO  
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO AASP  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Art. 2º. Qualquer movimentação financeira nas contas acima referidas neste Decreto deverá ter, no mínimo, duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 20 de Janeiro de 2025; 134ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0113/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Fundação Municipal de Cultura:

Nome	PRIC Nº	Cargos	Simbolo
Emília Santos de Assis	209/12	Diretora	S-7
Manuela Nayara Paiva Oliveira	FLS 12244	Coordenadora	S-6
Gustavo Werbeth de Sousa Torres		Coordenador	S-6
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa		Assessora Superior	S-3
Thannandra Evenily Duarte Ferreira		Assessor Administrativo	S-2
Maria Clara da Costa		Assessor Administrativo	S-2
Jadiara Pedrosa Gonçalves		Supervisora	S-4
Maria Louane da Silva Nascimento		Assessor Administrativo	S-2
Simone Kelly de Sousa		Assessor Administrativo	S-2
Raiça Maria da Silva Lima		Supervisora	S-4
Priscilla Moraes Santos Torres		Analista Superior Especialista	S-5
Francelino Lima da Silva		Assessor Administrativo	S-2
João Paulo de Oliveira Filho		Assessor Administrativo	S-2

PORTARIA Nº 0114/2025-GP

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, Giovanna Carvalho Sousa Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Juventude, símbolo S-6, vinculado à Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 053/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

## FMC

Portaria nº 001/2025 - FMC

Timon, 23 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025:

Servidor	CPF
Maria Louane da Silva Nascimento - Gestor	053.934.163-00
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa - Fiscal	773.357.323-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC  
Portaria nº 015/2025 - GP

**SEMMA****PORTARIA Nº 02/2025-SEMMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2021 e demais Aditivos para o exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2021 e demais aditivos para o exercício de 2025, que tem como objeto a locação do imóvel que funciona a Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Portaria	CPF
Fancisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thais dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 03/2025-SEMMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2024 e Aditivo ao Contrato para o exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2024 e Aditivo ao contrato para o exercício de 2025 da Empresa José das Graças Soares de Lima LTDA – LOOP Fibra, que tem como objeto a prestação de serviço de tecnologia da informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Portaria	CPF
Fancisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thais dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

**SEMDES****PORTARIA nº01/2025-FMAs/FUNDAC/SEMDES**

Timon/MA, 28 de Janeiro de 2025.

**DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE/MA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.982/2013 e pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

PROC. Nº 209/25  
FLS. 112

**Art. 1º** DESIGNAR o Servidor GEOVANE ARAUJO FONSECA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Portaria nº 0134/2025 – GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, para realizar a remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para o controle (Sinc-Contrata), em atendimento a instrução normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022.

**Art. 2º** A presente designação é feita sem prejuízo a demais atribuições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura e publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 28 de janeiro de 2025.

Jeconias da Silva Moraes  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 019/2025-GP

**ERRATA**

Na Portaria nº 0147, de 22 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.084 do DOEM no dia 28/01/2025, que nomeou para cargos da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon:

Onde se lê: Jhonatan da Cruz Moraes ;  
Leia-se: Johnatan Cruz Moraes.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 209/2025

Interessado: Fundação Municipal de Cultura - FMC

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ata: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços artísticos musicais do artista Avine Vinny a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025. Objeto: adjudicado a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.661.405/0001-88. Assinatura: 20/01/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 003/2025- FMC

Processo Administrativo nº 209/2025

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços artísticos musicais do artista Avine Vinny a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2025.

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa L C OLIVEIRA DE OLIVEIRA LTDA – POSTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 44.265.170/0001-73, estabelecida na Rodovia BR 316, KM 8, Povoado Barroca Funda, Nº 100, Zona Rural, CEP: 65.630-970, Timon – MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a expedição Renovação da Licença Ambiental de acordo com o processo de numero 629/2024.

A empresa TIUBA EVENTOS, portadora do CNPJ 32.387.563/0001-70, estabelecida na Av.Melvin Jones 1779 Bairro Pedro Patrício torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com Processo 02/2025. Responsável Laila Danielle de Souza Silva.

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2025.01.29 18:58:51 -03'00'

